



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO I - ÍNDICE DE INSTRUMENTO DE RESULTADO
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

INDICADOR	
Emissão de apólice ou certificado do seguro de vida a todos os segurados, contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, descritivo de cobertura, nomes do estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantia de atendimento célere à demanda (prazo TR)
Meta a cumprir	Coberturas previstas na apólice durante 12 meses
Instrumento de medição	Registro de sinistro
Forma de acompanhamento	Por correio eletrônico
Periodicidade	Durante 12 meses, na hipótese de ocorrência de sinistro
Mecanismo de Cálculo	De acordo com registro de sinistros
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	O faturamento mensal (número de segurados x valor do seguro) será de acordo com a listagem encaminhada podendo ser variável, a cada encaminhamento. Reajuste anual, de acordo com índice do INPC.
	a) advertência por escrito; b) multa moratória de xxxxxxxxxxxx sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a

Sanções	<p>inexecução parcial do objeto;</p> <p>c) multa compensatória de xxxxxxxxxxxx sobre o valor do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.</p>
Observações	<p>-Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção;</p> <p>-A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.</p> <p>-As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.</p>

Notas sobre o IMR:

O IMR define e padroniza a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

O procedimento de avaliação dos serviços deverá ser realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tamires Araujo Lima, ADMINISTRADOR**, em 02/06/2026 14:52:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826132
Código de Autenticação: 5071fc69db



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Av. Oeste, Parque União, 350, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400